LEI Nº. 716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 582, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006-2009 E A LEI MUNICIPAL Nº.700, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão e alteração de programas/ações no anexo de metas e prioridades da administração instituídos pela Lei Municipal nº. 700, de 10 de Julho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão e alteração de programas/ações no anexo de programas e ações instituídos pela Lei Municipal nº. 582, de 17 de Outubro de 2005 – Plano Plurianual para o período 2006-2009, conforme anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 18 de dezembro de 2008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL